



**CONSAÚDE** - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Rua Fernando Pinheiro D'ávila, 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano / MG

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: [consaudevaleoaco@yahoo.com.br](mailto:consaudevaleoaco@yahoo.com.br)

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 DE 2025**

### **PROGRAMA VISA-CIS**

#### **TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.853.908\0001-48, com sua sede na Rua Fernando Pinheiro d'Ávila, nº 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano\MG, por seu Presidente, Prefeito Municipal de Jaguaráçu, Márcio Lima de Paula, e ainda,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 1 de 2025, vinculado à execução de atividades de desenvolvimento do Programa Visa-CIS, encontra-se concluído e homologado por meio da Resolução nº 6 de 2025;

CONSIDERANDO que decorridos todos os prazos legais não houve manifestação contrária de qualquer interessado;

CONSIDERANDO que há necessidade imediata para a o desempenho das atividades relacionadas ao cronograma divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerias por meio da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.118 de 2025;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam convocados para apresentação e entrega de documentos os candidatos abaixo qualificados:

<b>REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS (2 VAGAS)</b>			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	JACKELINE PAIVA OTONI SANTIAGO	14	60
2	AMANDA FERREIRA MARINHO - 5.6. "B"	19	10

<b>REFERENCIA TÉCNICA EM SAÚDE VISA-CIS (2 VAGAS)</b>			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	INGRID MOREIRA CARVALHO	5	25
2	IANI CAMILA FERREIRA DA SILVA	10	20

<b>FARMACEUTICO VISA-CIS (2 VAGAS)</b>			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	CRISTIANE CARNEIRO DE LANA	2	50
2	ELISA HERINGER SILVA	17	10

Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguaráçu, Joanésia, Marliéria, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente e Timóteo



**CONSAÚDE** - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Rua Fernando Pinheiro D'ávila, 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano / MG

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: [consaudevaleoaco@yahoo.com.br](mailto:consaudevaleoaco@yahoo.com.br)

<b>ADVOGADO VISA-CIS (1 VAGA)</b>			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	SIMONE NUNES FREITAS ARAUJO	15	20

<b>APOIO ADMINISTRATIVO VISA-CIS (1 VAGA)</b>			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	DOMINIQUE LORRAINE DE SOUZA	22	35

Art. 2º. Os candidatos relacionados no artigo primeiro deverão portar todos os documentos necessários para o ato de admissão/contratação e deverão se apresentar do dia 09/04/2025 até o dia 11/04/2025, na Sede do Consaúde, localizada na Rua Fernando Pinheiro d'Ávila, nº 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano/MG, das 9 às 11 e de 14 às 16 horas.

Parágrafo Primeiro - Por documentos necessários à admissão/contratação entende-se: CTPS Digital, RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de residência, Inscrição no NIS/PIS/Pasep, Cópia do comprovante de escolaridade, Registro profissional emitido pelo órgão de classe, Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro, Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado, Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos, se houver filhos de até 21 anos, cópia de certidão de nascimento de cada um dos filhos, Cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário-família, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade (caso se aplique), fotos 3x4, CNH (caso se aplique), Certidão de antecedentes criminais, Certidão Negativa de Condenação por Improbidade Administrativa.

Parágrafo Segundo – A entrega anterior de documentos para participação no Processo Seletivo Simplificado não exclui a necessidade de nova apresentação para arquivamento no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º. Após a apresentação dos documentos o candidato será encaminhado para o exame médico admissional, estando o candidato apto no exame admissional, sua efetiva contratação será realizada.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

Art. 5º. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cel. Fabriciano, 3 de abril de 2025.

Márcio Lima de Paula  
Presidente do CONSAÚDE

[Antônio Dias](#), [Belo Oriente](#), [Braúnas](#), [Bugre](#), [Córrego Novo](#), [Dionísio](#), [Iapu](#), [Ipaba](#), [Ipatinga](#), [Jaguaráçu](#), [Joanésia](#), [Marliéria](#), [Naque](#), [Periquito](#), [Pingo D'Água](#), [Santana do Paraíso](#), [São João do Oriente](#) e [Timóteo](#)